

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 58/2019, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2019, CREDENCIAMENTO 01/2019**

Que entre si fazem, através do presente Termo Aditivo, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Passo Fundo/RS, na Rua Uruguai, n° 1141, CNPJ 02.847.070/0001-05, neste ato representada pelo (a) Sr(a) RAFAEL BIANCINI, RG 6053729312, CPF 899.742.710-53, doravante denominada **CREDENCIADO**, tem entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. O presente Termo Aditivo tem por objeto à aquisição/realização de serviços extras além dos quantitativos previstos no Processo Licitatório n° 23/2019, Credenciamento 01/2019, em 25% para os itens 6, 8, 9, 12, 20 e 44, representando um acréscimo de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais) ao contrato original 58/2019, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	QUANT. ADITIVO	VALOR	VALOR ADITADO
6	TOMOGRAFIA COMP. DE TORAX	20	5	R\$315,00	R\$1.575,00
8	TOMOGRAFIA DE FACE OU SEIOS DA FACE	5	1	R\$290,00	R\$290,00
9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	5	1	R\$315,00	R\$315,00
12	RESSONANCIA MAGNETICA BACIA OU PELVE	10	2	R\$490,00	R\$980,00
20	RESSONANCIA DE CRANIO	35	8	R\$490,00	R\$3.920,00
44	RAIO X DE TODAS PARTES INDIVIDUAIS	500	125	R\$38,00	R\$4.750,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$11.830,00

02. As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

03. A dotação para este aditivo será conforme orientação do Secretário pelo Recurso: PAB 4500
06.02.10.301.0113.2058.3.3.90.39.50.00.00

04. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

05. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 19 de Setembro de 2019

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e Gestão

Daniel Zimmermann
Secretário Municipal de Saúde

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736